



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ementa: Estudo e análise do Projeto de Lei nº 64/2025 do Executivo, cuja ementa: "Dispõe sobre a subdivisão do Lote nº 08 da Quadra nº 154 e autoriza o Município de Francisco Beltrão a receber, em doação, o imóvel que especifica, de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei nº 64/2025, de autoria do Poder Executivo, autoriza a subdivisão do Lote nº 08 da Quadra nº 154 e a doação, pela Mitra Diocesana de Palmas, ao Município de Francisco Beltrão, da área correspondente à Torre Turística, localizada junto à Igreja Concatedral Nossa Senhora da Glória. O objetivo é regularizar a situação dominial do imóvel, permitindo ao Município gerir, conservar e revitalizar o local, reconhecido como patrimônio histórico, cultural e turístico do Município.

Nos termos do art. 31, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Infraestrutura Municipal analisar os projetos que envolvam os aspectos urbano e rural do Município, no campo institucional e operacional, especialmente aqueles relativos à organização territorial, bens públicos e infraestrutura urbana.

A proposta encontra amparo no art. 4º, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, que conferem ao Município competência para dispor sobre a administração e utilização de seus bens e organizar os serviços públicos de interesse local. A doação está devidamente formalizada pela Mitra Diocesana, contendo cláusulas e encargos que asseguram a destinação pública e a preservação do patrimônio cultural e religioso.

A medida é juridicamente legítima e urbanisticamente pertinente, pois promove a regularização e manutenção de um espaço simbólico para a comunidade, sem gerar ônus indevido ao erário, garantindo o uso público e a conservação de um bem de relevante interesse turístico.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Diante do exposto, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 64/2025, por estar em conformidade com a legislação vigente, a Lei Orgânica Municipal e o interesse público local.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, sou **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 24 de novembro de 2025.

BRUNO SAVARRO
RELATOR

CNPJ: 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

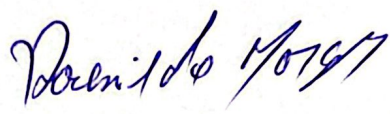
Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Infraestrutura Municipal

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 64 de 2025 de autoria do Poder Executivo**, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Infraestrutura Municipal em reunião neste dia 24 de novembro de 2025.


OBÉRDAN SARETTA
PRESIDENTE


ROSENILDO BORGES
SECRETÁRIO


BRUNO SAVARRO
RELATOR

CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao